



POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE

www.genteseguradora.com.br

ÍNDICE

1.	OBJETIVO	2
2.	ABRANGÊNCIA E APLICABILIDADE	2
3.	NORMAS RELACIONADAS E CONTEXTO REGULATÓRIO	2
4.	DEFINIÇÕES.....	3
5.	PAPÉIS E RESPONSABILIDADES	3
6.	DIRETRIZES	5
7.	VIGÊNCIA.....	7

1. OBJETIVO

A Política de Sustentabilidade da Gente Seguradora estabelece premissas e diretrizes para a gestão da Sustentabilidade, fornecendo orientações que impulsionam o valor da sustentabilidade em todos os níveis da organização. Isso garante que o tema esteja integrado à cultura da Companhia e seja considerada em processos decisórios.

A Política proporciona o alinhamento entre o foco estratégico e o compromisso permanente com a sustentabilidade. Ela também define os compromissos da empresa com a sociedade e estabelece mecanismo de prestação de contas. Tudo isso dá sustentação à nova visão da Gente Seguradora para a sustentabilidade empresarial.

2. ABRANGÊNCIA E APLICABILIDADE

Os princípios contidos nesta Política de Sustentabilidade se aplicam à Gente Seguradora e por extensão, a todas as empresas associadas, bem como seus interessados, incluindo colaboradores, fornecedores, representantes e afins, que compõem a estrutura da empresa e, quando oportuno, nas demais empresas do grupo Gente.

3. NORMAS RELACIONADAS E CONTEXTO REGULATÓRIO

- i. Circular Susep nº 666/2022 – Estabelece regras e diretrizes para o mercado de seguros no Brasil, abordando sustentabilidade, regulamentação e governança do setor;
- ii. Prática Recomendada Nº 2030 – Ambiental, Social e Governamental (ESG) – Conceitos, Diretrizes e modelo de avaliação e direcionamento para organizações;
- iii. Confederação Nacional das Seguradoras. Disponível em: www.cnseg.org.br/conteúdos/esg;
- iv. Código de Melhores Práticas de Governança Corporativa – 6ª edição (<https://conhecimento.ibgc.org.br/Paginas/Publicacao.aspx?PubId=24640>)
- v. Global Reporting Initiative (GRI) – Padrão global para repasse de informações de sustentabilidade.

4. DEFINIÇÕES

- **ESG:** Conjunto de critérios ambientais, sociais e de governança, a serem considerados, na avaliação de riscos, oportunidades e respectivos impactos, com o objetivo de nortear atividades, negócios e investimentos sustentáveis;
- **Governança:** Sistema de características humanas pelo qual uma organização é dirigida, supervisionada e responsabilizada pelo alcance do seu objetivo definido;
- **Responsabilidade social:** responsabilidade de uma organização pelos impactos de suas decisões e atividades na sociedade no meio ambiente, por meio de um comportamento ético e transparente;
- **Risco:** Efeito da incerteza nos objetivos
- **Sustentabilidade:** Estado do sistema global, incluindo os aspectos ambientais, sociais e econômicos, no qual as necessidades do presente são atendidas sem comprometer a capacidade das gerações futuras satisfazerem as suas próprias necessidades.

5. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

5.1. ADMINISTRADORES E COLABORADORES

A governança dos administradores e colaboradores é orientada pelos princípios da transparência, ética e responsabilidade, visando o alinhamento com os objetivos e valores organizacionais.

Administradores:

- Promover e implementar estratégias que promovam a sustentabilidade nos processos e operações;
 - Assegurar que as práticas da política de sustentabilidade sejam adotadas e que estejam em conformidade com regulamentações e padrões éticos;
-

- Fomentar uma cultura organizacional que valorize a responsabilidade socioambiental;
- Promover a compatibilidade e integração entre a política de sustentabilidade e as demais políticas da Gente Seguradora, em especial a política de gestão de riscos e suas políticas complementares;

Colaboradores:

- Incorporar princípios de sustentabilidade em suas atividades diárias;
- Participar ativamente em programas de conscientização e treinamento relacionados à sustentabilidade.
- Reportar questões ou oportunidades relevantes para a promoção da sustentabilidade.

5.2. DIRETORIA EXECUTIVA:

A Diretoria Executiva exerce um papel estratégico na governança corporativa, fornecendo diretrizes e supervisionando as atividades da empresa, incluindo as relacionadas à sustentabilidade.

- Definir políticas corporativas gerais, incluindo as relacionadas à sustentabilidade.
- Monitorar o desempenho e impacto das práticas sustentáveis.
- Aprovar estratégias de sustentabilidade propostas pelo Comitê de Sustentabilidade.
- Garantir a integração da sustentabilidade nos objetivos de negócios.
- Garantir que os mecanismos de avaliação de desempenho e a estrutura remuneratória adotadas pela supervisionada, tanto para seus colaboradores internos como externos, não incentivem comportamentos incompatíveis com a política de sustentabilidade.

5.3. COMITÊ DE CONFORMIDADE E RISCOS

O Comitê de Conformidade e Riscos é encarregado de avaliar e gerenciar os riscos organizacionais, incluindo aqueles relacionados à Sustentabilidade, bem como, ser responsável por supervisionar e direcionar iniciativas relacionadas à sustentabilidade, garantindo alinhamento com os objetivos estratégicos da empresa.

- Identificar riscos socioambientais e climáticos.
- Desenvolver estratégias para mitigar impactos adversos.
- Monitorar a conformidade com regulamentações padrões ambientais.
- Desenvolver e atualizar políticas de sustentabilidade.
- Avaliar e aprovar planos e projetos sustentáveis propostos pela equipe.
- Monitorar o desempenho e o impacto das atividades sustentáveis.
- Relatar regularmente à Diretoria Executiva sobre o progresso e desafios.

5.4. AUDITORIA INTERNA

A Auditoria Interna desempenha um papel independente e objetivo na avaliação dos processos internos, incluindo aqueles relacionados à Sustentabilidade.

- Avaliar a conformidade com políticas de sustentabilidade.
- Revisar a eficácia dos controles internos relacionados a práticas sustentáveis.
- Relatar conclusões e recomendações à alta Administração e à Diretoria Executiva.

Essa estrutura de governança visa assegurar que a sustentabilidade seja incorporada em todas as áreas da empresa, promovendo uma cultura organizacional alinhada aos princípios de responsabilidade socioambiental.

6. DIRETRIZES

As diretrizes de Sustentabilidade da Gente Seguradora S/A adere-se integralmente ao comprometimento da administração, alinhadas com os objetivos estratégicos dos seus negócios, a fim de garantir a aplicação dos princípios de sustentabilidade dentro da companhia.

A Gestão De Riscos de Sustentabilidade estará inserida no contexto geral da Estrutura de Gestão de Riscos (EGR), da companhia e atuará sempre em conjunto com o Sistema de Controles Internos (SCI).

As diretrizes da Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática são:

- 1) Promover a preservação do meio ambiente e sua reparação, ou, quando possível sua restauração;
 - 2) Vedação a alocação de ativos em empresas/instituições cujo ramo de atuação esteja associado ao Tabagismo e/ou demais instituições sem responsabilidade social;
 - 3) Alocação de recursos realizada em instituições com ações voltadas para sustentabilidade, como por exemplo: finanças sustentáveis, economia verde e de baixo carbono, os impactos de social positivo e de fomento à economia local;
 - 4) Práticas para redução significativa de circulação de papel, com a redução de impressões e a adoção de documentação totalmente digital;
 - 5) Implementar práticas que incentivem a redução e reutilização de insumos, promovendo uma gestão apropriada de resíduos e efluentes gerados;
 - 6) Estimular a eficiência energética e hídrica em suas operações;
 - 7) Empenhar-se integralmente em seguir a legislação socioambiental aplicável às suas operações;
 - 8) Apoiar e implementar genuinamente iniciativas que promovam melhorias contínuas para a sociedade, combatendo desigualdades sociais por meio da capacitação profissional, educação e geração de trabalho e renda;
 - 9) Incentivar o trabalho voluntário em benefício da sociedade;
 - 10) Buscar conformidade com as legislações sanitárias e ocupacionais aplicáveis as empresas do grupo Gente, sempre que possível, promovendo acessibilidade e estruturas eficientes para os interessados;
 - 11) Respeitar os Direitos Humanos, a diversidade e a dignidade, proibindo atos discriminatórios e de assédio;
 - 12) Desenvolver ações de educação financeira e orientação de vendas de acordo com o perfil e necessidade das partes interessadas;
 - 13) Promover a inclusão dos aspectos sociais, ambientais e climáticos nos produtos e serviços da Gente Seguradora, considerando externalidades positivas e negativas ao longo de seu ciclo de vida;
 - 14) Promover uma sociedade mais resiliente e inclusiva para que seja criado um ambiente em que todas as pessoas, independente de origem, identidade, gênero ou circunstâncias, tenham acesso a oportunidades justas;
 - 15) No que diz respeito aos aspectos relacionados a Sustentabilidade Ambiental, Social e Governança, os princípios socioambientais podem ser entendidos como um conjunto de regras que visa favorecer o investimento em companhias que adotam, em suas atividades ou através de projetos, políticas de responsabilidade socioambiental.
-

- 16) A observância dos princípios socioambientais na gestão dos recursos depende diretamente da adequação do processo de tomada de decisões, de forma que a seguradora tenha condições de cumprir regras de investimento responsável, dessa forma, a seguradora irá considerar nas suas decisões de investimentos, sempre que possível, os aspectos socioambientais e de governança corporativa envolvidos, sem prejuízo da liquidez, rentabilidade, segurança, solvência e do equilíbrio econômico financeiro e atuarial, quando aplicável.
- 17) Na avaliação da contratação de prestadores de serviços voltados para a área de investimentos, ou ao adquirir títulos e valores mobiliários, as empresas do grupo Gente irão considerar aspectos qualitativos, incluindo reputação, ética, transparência, e eventuais políticas de investimentos responsáveis, tais quais políticas para redução de emissão de carbono, avaliação de riscos considerando conceitos ASG e governança corporativa da instituição objeto da avaliação. Apesar da avaliação ASG ser considerada como diferencial qualitativo, conforme exposto, é vedada a alocação através de carteira própria ou fundos de investimentos em títulos e valores mobiliários de empresas comprovadamente envolvidas em questões trabalhistas ilegais, principalmente, em casos análogos a trabalho escravo e trabalho infantil, e que atuem nos segmentos de fabricação de arma de fogo e tabaco.
- 18) A Companhia se compromete a adotar critérios para a precificação e subscrição dos riscos, observando os princípios da relevância e proporcionalidade, bem como, incorporar os critérios de sustentabilidade nos processos de análise, desenvolvimento e oferta de produtos.

7. VIGÊNCIA

Esta Política entrará em vigor na data de sua publicação e será revisada periodicamente, sendo passível, de alteração ou atualização sempre que constatada sua necessidade em decorrência de questões regulatórias ou mudanças estratégicas da Gente Seguradora.